



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3639-09.00/08-8**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como locatário, e VERA APARECIDA ROSSATTO BOHRZ, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita sob o CPF n.º 452.659.760-00, residente e domiciliada na Rua Firmino de Paula, em Ibirubá, como locador, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na cláusula segunda do ajuste e Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Firmino de Paula, n.º 875, em Ibirubá/RS, destinado a abrigar à Promotoria de Justiça da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula terceira, item 3.1, do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 065/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor mensal da locação é de R\$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais), que será pago pela Assessoria de Planejamento e Orçamento do LOCATÁRIO, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito em conta corrente, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela LOCADORA.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula sexta, parágrafo único, do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 065/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pela LOCADORA, referentes às despesas deste ajuste, deverão ser remetidos à Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, para que sejam conferidos e atestados e, posteriormente, encaminhados à Assessoria de Planejamento e Orçamento do LOCATÁRIO.”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CLÁUSULA QUARTA**

Alterar a cláusula nona do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 065/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“A gestão do presente ajuste é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90010-210, telefone (51)3295-8070/8112/8227/8599, e-mail: contratos@mp.rs.gov.br.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

Procuradoria-Geral de Justiça,
P/ Locatário.

Vera Aparecida Rossatto Bohrz
P/ Locadora.